



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.867 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial “

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.


Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br


TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei 1867 de 18 de fevereiro de 2.025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Departamento Educação Cult. Esportes Ensino 1. Grau – I Educação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	390.000,00
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	40.000,00
220.006 – Alienação Ensino	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei 1867 de 18 de fevereiro de 2.025

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024..... (menos)	935.694,41
Superávit Financeiro- 2024..... (igual)	5.471.244,83
Saldo anterior.....	4.988.911,07
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	430.000,00
Saldo a ser utilizado.....	4.558.911,07

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS A que se refere o Artigo 1º da Lei 1867 de 18 de fevereiro de 2.025.

Período: 2025

Tipo: Inclusão de 2025

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino 1º Grau

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Melhorar a execução dos serviços no Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução dos serviços no Ensino Fundamental

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 430.000,00

Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN. A que se refere o Artigo 1º da Lei 1867 de 18 de fevereiro de 2.025

Período: 2025

Tipo: Inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Ensino de 1º Grau

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 361

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Reforma e Adequação da Emef Jurandir Ferreira
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2025	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2025	
430.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 430.000,00